

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Pregão presencial 18/2017 – Processo 0039/17L**

**OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção dos sistemas elevatórios do prédio do Legislativo**

### **Questão 1:**

“ ....Tendo em vista a redação contida no item 6.1.4, alínea “b.1”, do Edital, abaixo transcrito e pertencente ao tópico nominado “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, e considerando que, neste caso, a comprovação de inscrição no CREA é obrigatória tão somente para a empresa licitante e o Engenheiro Mecânico, resta cediço que aquela relativa ao Técnico em Eletromecânica, se faz apenas através do respectivo certificado de conclusão de curso 6.1.4.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (...)

b.1) Comprovação de inscrição, junto ao CREA, da Empresa e dos Técnicos envolvidos nos trabalhos, Engenheiro Mecânico e Técnicos em Eletromecânica; Nesta senda, estando correto e entendimento supra expressado, a comprovação relativa à empresa licitante e ao Engenheiro Mecânico se dará através de seus registros junto ao CREA, enquanto que aquela inerente ao Técnico em Eletromecânica ocorrerá por intermédio tão somente do respectivo certificado de conclusão de curso.”

### **RESPOSTA 1:**

É de extrema relevância que o Engenheiro Mecânico tenha inscrição no CREA, até para emitir Anotação de Responsabilidade Técnica.

Quanto às disposições sobre o Técnico em Eletromecânica, ficará restrito as disposições da resolução 262 de 28/06/1979, do CONFEA, que listam as atribuições do Técnico.

Salientamos que, em eventual manutenção mensal, caso a Câmara ache necessário, poderá a qualquer instante exigir a presença do Engenheiro Mecânico para resolver as questões inerentes a problemas que eventualmente possam surgir durante as inspeções dos elevadores e a certificação de conclusão de curso dos Técnicos, dentro da validade.

Em nenhum momento, será permitido ao técnico que execute as atribuições do Engenheiro.

Portanto, a apresentação obrigatória é em relação ao **engenheiro, pois o mesmo será o responsável por todas as ocorrências.**